



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 9/69

DOCUMENTO Nº 322/69

- Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional na importância de NCR\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros novos) para suplementar a dotação orçamentária 02/3.1.3.0.0.3 - Serviços de Terceiros/147- prêmios de seguros.
- Artigo 2º - Fica anulada parcialmente no montante de NCR\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros novos) a dotação 03/3.1.4.0.0.3 -176- Encargos Diversos, do Orçamento vigente.
- Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos de que trata o artigo anterior.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Subcrevo-me com as expressões de minha elevada estima e distinguido apreço.

a) Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal

ARQUIVADO EM 21/6/69
[Assinatura]
ARQUIVISTA

Proc. nº 37/69